



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.298 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação do prédio da Creche Educacional no Bairro Rio Verde, no Município de Itaporanga-SP, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Passa a denominar-se, **Creche Educacional Prof.ª Maria José Augusto**, o prédio onde se encontra instalado a Creche do Bairro Rio Verde, nesta cidade de Itaporanga-SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.068 de 30 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento